



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO nº 024/2016
de 19 de maio de 2016

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 416/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
14.01.08.244.008.2.082	3.3.90.36.00.00	88	340.000,00
14.01.08.244.008.2.096	3.3.90.30.00.00	88	1.891,86
Total Geral			R\$ 341.891,86

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 341.891,86 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), advirá de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 19 de maio de 2016.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal